

**INSTRUÇÃO DO(A) ARQUIVO CENTRAL Nº 2/2019**

Define critérios para atribuição de nível de acesso restrito para informações pessoais sensíveis no âmbito da Coordenação de Protocolo do Arquivo Central da Universidade de Brasília.

O **ARQUIVO CENTRAL DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, órgão de natureza complementar como consta em seu Regimento Interno aprovado pela Resolução do Conselho Universitário N. 0019/2015, responsável pela proposição e pela implementação da política arquivística; pela coordenação de seu Sistema de Arquivos (SAUnB); pelo desenvolvimento da gestão de documentos arquivísticos e sua preservação,

CONSIDERANDO a **Lei de n.12.527** de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI) que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o **Decreto n. 7.724** de 16 de maio de 2012, regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações;

CONSIDERANDO o **Decreto n. 8.539** de 8 de outubro de 2015 que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO **Lei n. 13.709** de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais e altera a Lei 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), que define em seu artigo 5º, inciso II, como **dado pessoal sensível**: "dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural".

**RESOLVE:**

Art. 1º Definir critérios para atribuição de nível de acesso restrito no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para informações pessoais sensíveis no âmbito da Coordenação de Protocolo do Arquivo Central da Universidade de

Brasília.

Art. 2º Ao receber documentos que contenham informações pessoais, a Coordenação de Protocolo do Arquivo Central deverá observar as seguintes informações para atribuição de nível de acesso restrito:

- I - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II - Registro Geral (RG);
- III - Número de telefones pessoais;
- IV - E-mail pessoal;
- V - Endereço pessoal;
- VI - Informações referentes à saúde pessoal;
- VII - Informações relativas à origem social;
- VIII - Informações genéticas;
- IX - Informações de orientação sexual;
- X - Informações sobre convicções e preferências políticas;
- XI - Informações religiosas e filosóficas do interessado;
- XII - Informações referentes a alimentandos, dependentes, pensões e descontos voluntários;
- XIII - Informações sobre o patrimônio pessoal.

Parágrafo Único. Caberá o registro de nível de acesso restrito no SEI para informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem não contempladas neste Artigo.

Art. 3º A Coordenação de Protocolo do Arquivo Central, mediante solicitação, concederá acesso aos documentos que contenham informações pessoais restritas, exclusivamente, ao interessado ou a seu representante legal, desde que o processo esteja aberto na Coordenação de Protocolo. Caso contrário, encaminhará a solicitação à unidade custodiadora do processo.

Parágrafo Único. As solicitações poderão ser realizadas eletronicamente desde que seja possível a identificação do usuário na Universidade de Brasília.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 13 de junho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Freitas Nogueira, Diretor(a) do Arquivo Central**, em 17/06/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3972080** e o código CRC **E690C159**.

